

Nome do docente	Grupo de docência	Início de funções
Teresa do Rosário Maio Alexandre Olhero	Grupo 600	12-09-2008
Sónia Patrícia Simões Antunes	Grupo 220	15-09-2008
André Simão Brandão Martins	Grupo 220	05-12-2008
Paula Cristina Fartaria Marques	Grupo 230	25-09-2008
Carla Maria Fonseca da Silva Brites Lagos	Grupo 260	11-09-2008
Paula Cristina Dinis Ferreira	Grupo 300	15-09-2008
Samuel Fenina Ferreira	Grupo 410	12-09-2008
Dória Maria da Cruz Silva Bastos	Grupo 430	11-09-2008
Isabel Cristina Esperança Alves	Grupo 550	02-09-2008
Cristela Gomes de Sousa	Grupo 550	11-09-2008
Cátia Rodrigues Vala	Grupo 600	26-09-2008
José Alexandre Cordeiro Meireles	Grupo 620	12-09-2008

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Ovar

Despacho n.º 6401/2009

Para dar cumprimento ao artigo 37.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de 18 de Abril de 2008 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar principal, do quadro distrital de vinculação de Aveiro, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, as seguintes funcionárias:

Maria Isabel Barbosa Nunes;
 Maria Leonor Silva Rodrigues Pereira Sampaio;
 Maria Raquel Pereira da Silva Dias.

30 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José Silva Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 4459/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, na Covilhã, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado em <http://joomla.eprep-pero-covilha.rcts.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido à presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã — Covilhã, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento — das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Rua do Dr. Manuel Castro Martins, 6201-009 Covilhã.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, código, residência, código postal, localidade e telefone/telemóvel/e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;
 c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções exercidas e a formação profissional que possui, devidamente comprovada para ser considerada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, identificando os problemas, definindo objectivos e estratégias e estabelecendo a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã.

2.4 — Os candidatos podem ainda juntar, desde que devidamente comprovados, outros elementos que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, nomeadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, para efeitos de apreciação da relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para a sua concretização.

c) Entrevista individual aos candidatos, que, além do aprofundar de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã é adequada à sua realidade.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de Lurdes Delgado Soares*.

Aviso (extracto) n.º 4460/2009

Por despacho da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano à Auxiliar de Acção Educativa do Quadro do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Maria de Lurdes Gonçalves Rodrigues, nos termos do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos previstos no artigo 77 do mesmo diploma, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2009.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho n.º 6402/2009

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2009 da Presidente Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.a) do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a transferência da docente abaixo mencionada do QE para QE referente ao ano lectivo 2008/2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

Grupo	Nome	Da escola/jardim	Código	Para escola/jardim	Código QE
110	Maria Anunciação Sousa Fialho	EB1 Andam	254885	EB1 São Jorge	270969

19 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olimpia Teodósio Lima*.